

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045**

PROCESSO CEE Nº: 00326/92 - Ap. Proc. S.E. nº 3202/00/89  
INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Mirassolândia  
ASSUNTO : Termo de Aditamento ao Convênio do Programa de  
Municipalização do Ensino Oficial.  
RELATOR : Consº Luiz Roberto da Silveira Castro  
PARECER CEE Nº 229/92 - CPL - APROVADO EM 08/04/92

**CONSELHO PLENO**

**1 - HISTÓRICO E APRECIÇÃO**

1.1 Através do ofício 39/92 (fls. 03), de 09/02/92, o Prefeito Municipal de Mirassolândia solicita novo Termo de Aditamento ao Convênio do Programa de Municipalização do Ensino Oficial, celebrado em 25/10/1989, para ampliação e reforma geral na EEPSPG "Joaquim Mendes Pequeto".

1.2 A Fundação para o Desenvolvimento da Educação FDE orçou em Cr\$ 378.675.140,00 assim distribuídos: Cr\$ 184.531.470,34 para a ampliação e Cr\$ 194.143.669,66 para a reforma; valores esses confirmados pelo Grupo de Municipalização.

1.3 A ATPCE solicitou à Divisão de Finanças a reserva dos recursos financeiros, tendo obtido como resposta que houve efetivação da reserva de recursos somente para a ampliação considerando que não havia disponibilidade de recursos para a reforma.

1.4 O processo encontra-se corretamente instruído, inclusive com minuta do Termo de Aditamento preparada pela Equipe de Convênios.

Isto posto, somos favoráveis à seguinte Conclusão:

PROCESSO CEE Nº 00326/92

PARECER CEE Nº 229/92

**2 - CONCLUSÃO**

Aprovam-se, nos termos deste Parecer, a celebração de Termos de Aditamento ao Convênio do Programa de Municipalização do Ensino Oficial, firmado entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura de Mirassolândia, em 25/10/89, visando somente a ampliação da EEPSC "Joaquim Mendes Pequeto", bem como a prorrogação pelo prazo de seis (06) meses da vigência do referido Convênio único.

São Paulo, 02 de abril de 1992.

**a) Cons<sup>o</sup> Luiz Roberto da Silveira Castro**  
**Relator**

**3 - DECISÃO DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elba Siqueira de Sá Barretto e Luiz Roberto da Silveira Castro.

Sala da Comissão, em 02 de abril de 1992.

**a) Cons<sup>o</sup> Luiz Roberto da Silveira Castro**  
**Presidente da CPL**

PROCESSO CEE Nº 00326/92

PARECER CEE Nº 229/92

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de abril de 1992.

**a) Cons<sup>o</sup> João Gualberto de Carvalho Meneses**  
**Presidente**